



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 - ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - ADM

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Rudi Miguel Sander, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Dia 18 de outubro de 2024

Horário: 08h11min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos: Até às 23h59min59s do dia 13 de outubro de 2024

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS INFANTIS, MATERIAIS PARA ESPORTES, BANCOS E MESAS PARA JARDINAGEM E MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, CONFORME PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL 001/2024 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE ME e EPPs**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. Aplica-se a este Edital, o disposto no Art. 48 § 3º, da Lei 123/2006, de modo que os benefícios referidos no aludido artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas Local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.7. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua seu registro no Município de São Carlos/SC.

3.8. A prioridade da formulação de novo lance por microempresas ou empresas de pequeno porte LOCAIS com preço maior em até 10% do menor preço válido é critério de conveniência da Administração Pública permitida pela Lei Complementar nº 123/2006 e,





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

será observada no presente certame, tendo como justificativa a promoção do comércio e fluxo econômico local.

3.9. O benefício instituído pelo aludido dispositivo legal, tem por finalidade a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE e EPP como estratégia para o crescimento das micro e pequenas empresas locais.

3.10. As vantagens materiais auferidas pela Administração Pública com a adoção do presente procedimento se explicitam em decorrência da maior geração de tributos (impostos, taxas etc.), que consequentemente serão revertidos em favor do município em maior proporção do que o possível “lucro” obtido no certame com a participação isonômica de todos os licitantes, haja vista que a legislação tributária nacional, além dos impostos e das taxas de competência do respectivo ente federativo, também prevê a partição das receitas oriundas de outras cifras tributárias que tenham como centro de custo a esfera territorial do município, assim como ocorre com o ICMS, quanto IPVA e outros tributos.

3.11. Outro fator preponderante que deve ser levado em consideração para delimitação das vantagens na adoção do presente procedimento é a promoção do equilíbrio social, em decorrência da geração de empregos e criação de políticas de incentivo ao pequeno empresário local, circunstância que acarreta estabilidade social, o que garante menores investimentos em medidas paliativas de auxílio a famílias carentes e investimentos em políticas de assistência social, viabilizando dessa forma a diminuição das desigualdades sociais, que é um dos valores programáticos da própria Constituição Federal.

3.12. Por conseguinte, no que tange o fator econômico, atinente a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, infere-se que na realização de licitações com a delimitação do mesmo benefício pela administração municipal, a benesse instituída para as empresas locais influencia em parâmetros consideráveis para a economicidade do certame, uma vez que os licitantes que não estão inseridos na região de preferência delimitada pelo edital já trazem suas propostas/lances para o certame em valores menores, isso porque, os licitantes possuem a necessidade de sair do limite de 10% de da preferência para as empresas para poderem ter adjudicados em seu favor o objeto do certame, o que acaba por surtir reflexos no quesito economicidade. Por tal motivo, é notório que não existe uma forma de restrição da competitividade ou mesmo desvio da condição de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas tão somente uma forma instituída por lei para que exista um equilíbrio entre empresas locais e não locais.

3.13. Para fins de aplicação do Art. 48, § 3º da LC 123 de 2006, a ordem de preferência será concedida primeiro as microempresas ou empresas de pequeno porte LOCAIS (São Carlos – SC), nos termos do subitem 3.6 deste edital, até o limite de 10% (dez por cento) do menor preço válido em relação a outras microempresas ou empresas de pequeno porte (não locais).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da mesma.

4.2. O envio da proposta, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão anexar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2024. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.

4.9. Havendo erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, será admitida a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 2,00 (dois reais)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação, **o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 125/2023.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. O prazo mencionado no subitem 7.29.2, poderá ser encerrado com antecedência pelo Pregoeiro, assim quando todas as licitantes finalizarem a negociação e inserirem suas propostas junto a plataforma.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a executabilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 dias**, após o qual, poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

9.1.1. Certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras Públicas** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **30 minutos** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final (PROPOSTA READEQUADA) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 11.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal De Compras Públicas**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1.1. Não será exigida garantia de habilitação e contratual;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Poderá ser concedido reajuste dos valores propostos pelas licitantes vencedoras com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

16.1.1. O primeiro reajuste somente ocorrerá após decorridos 12 (doze) meses da data de materialização do orçamento estimado.

17. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social do município de São Carlos/SC;

17.2. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento adequado de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de referência, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência de 48 horas, para a secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social (e-mail: social@saocarlos.sc.gov.br)

17.3. Os itens deverão ser entregues pela licitante vencedora, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho

17.4. O Fiscal do contrato fará o acompanhamento e o recebimento do objeto.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O Município de São Carlos efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 20(vinte) dias após a entrega do objeto, mediante recebimento definitivo pelo responsável pela fiscalização.

17.2. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@saocarlos.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

17.3. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Carlos/SC, as sanções administrativas previstas no subitem 17.2, alíneas “c” e “d” deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na página do município, no seguinte link: <https://saocarlos.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

São Carlos/SC, 30 de outubro de 2024.

Rudi Miguel Sander
Prefeito





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 - ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - ADM

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 018/2024 - FMAS

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART. 18, § 1º, INCISO I)

A seleção de projetos a serem financiados pelo FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência em 2024, através do Edital nº 001/2024, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em Estatuto Social da entidade proponente e se relacionarem diretamente à característica das ações a serem financiadas com recursos FIA, na forma de arrecadação através do Imposto de Renda, os quais devem ser executados entre os anos de 2024/2025.

Conforme a Base Nacional Curricular (2017) orienta nossos espaços de educação infantil, devem garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Para tanto precisamos lembrar que “nos primeiros três anos de vida, o cérebro da criança desenvolve-se mais rapidamente do que em qualquer outra fase da sua vida” (Serrano, 2018, p. 14 apud Duque da Silva, Sarmento, Peçanha, 2022, p 3).

Desse modo, os projetos foram pensados para oferecer às crianças atendidas nas instituições, afim de favorecer a individualidade de cada um considerando que “o ambiente consegue influenciar as competências da criança” (Serrano, 2018, p.15 apud Duque da Silva, Sarmento, Peçanha, 2022, p 3), sendo fundamental elaborar espaços com materiais de qualidade que contribuam a favor de novas aprendizagens.

A aquisição de brinquedos seguros, que ofereçam desafios para ampliar o conhecimento do mundo, começando pelo próprio corpo. Afinal, conforme a BNCC (2017, p. 41),

com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade.

Afinal, “na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão.” (BNCC, 2017, p. 41). Criança é movimento.

O projeto do CEIM Rabisco traz a possibilidade de experiências pensadas a partir da perspectiva cultural e sensorial, observando a constituição de cada criança que desde cedo já se insere na sociedade, pois nela nasce e convive, sendo diretamente afetada mesmo sem ainda saber que o conceito existe. Dessa forma, o público-alvo são as crianças de Educação Infantil do CEIM Rabisco e as famílias dessas crianças. O projeto buscará envolver família e escola, resgatando memórias e histórias de vida, dentro do seu cotidiano, tendo como base a culinária, receitas típicas familiares e as memórias afetivas que elas produzem nas crianças. Espera-se que as famílias contribuam ativamente para o andamento das experiências propostas para que haja, além do desenvolvimento, aprendizado e vivência das crianças, maior interação família – criança - escola. Transformando o ambiente escolar





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

em um ambiente que proporciona experiências, vivências e aprendizagem de forma lúdica e dinâmica, com interações das crianças e socialização delas. Uma forma do envolvimento das famílias será a solicitação de uma receita típica de cada família para o CEIM, e assim desenvolvê-la na creche, junto as crianças, para uma posterior degustação e ativação de uma memória sensorial e afetiva nas crianças.

O Mundo brincante do faz de conta do CEIM Cantinho Alegre tem como pressuposto que com imaginação e ação, as crianças se expressam em relação ao mundo que as cerca. O faz de conta permite experimentar o mundo cotidiano por meio das brincadeiras. Durante a ação, as crianças mostram o que conhecem, o que não conhecem, e suas ideias. Observando as crianças brincarem no Centro de educação infantil (CEIM), identifica-se a presença do faz de conta em todas as brincadeiras, mas isso não quer dizer que lidar com a temática é simples. Sabe-se que esses jogos simbólicos envolvem muita espontaneidade por parte dos pequenos, e que professor como mediador tem um papel fundamental.

O CEIM Aquarela busca em seu projeto Ecologia, Motricidade e Lazer pensou em um projeto que trabalhe voltado mais para os princípios de convívio, com as pessoas e com os meios naturais. Podendo ser praticados tanto pela instituição, quanto pela comunidade em geral. A partir da contemplação do presente projeto o desenvolveremos, sendo que a aquisição desses materiais complementara a proposta sugerida de criação de um espaço adequado para o desenvolvimento psicomotor, cognitivo e social de cada criança que frequenta o CEIM, pois, a partir de contemplado, e de fato, efetivado na prática, este projeto propiciará o desenvolvimento de um grande leque de propostas a serem desenvolvidas pela instituição em todas as áreas de desenvolvimento das crianças, sejam elas afetivas, motoras, psicológicas, sociais e cognitivas.

O fantástico mundo do faz de contas, elaborado pelo CEIM Criança Feliz traz a forma de brincar da criança representa o discurso externo do seu pensar, e interioriza seu próprio pensamento, desenvolvendo suas potencialidades. Ter um espaço adequado, organizado com materiais, livros e brinquedos estruturados favorece o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A presença de uma brinquedoteca na escola e na vida das crianças tem uma contribuição importante no aprendizado, na aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades de forma natural, agradável, dinâmica e positiva. Reconhecer o direito da criança e o protagonismo é procurar garanti-lo de acordo com os direitos de aprendizagem elencados na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), sendo uma prática da escola quando busca responder as necessidades de oferta. Assegurar, pensar um espaço incrível, tranquilo e inovador como uma brinquedoteca que proporciona mil e uma possibilidades na imaginação e fantasia das crianças.

Partindo de um princípio de desemparedamento e vendo a necessidade de fomentar o desenvolvimento infantil de uma forma integral, viemos através desse projeto contemplar a plenitude do brincar ao ar livre, onde a imaginação e o mundo do faz de conta vai além das paredes escolares das instituições. A contação de histórias é uma metodologia eficaz na educação infantil, pois estimula a imaginação, desenvolve a linguagem, promove o interesse pela leitura e fortalece vínculos emocionais. Realizar essa atividade debaixo de um pergolado pode ser ainda mais encantador e enriquecedor, proporcionando um ambiente acolhedor ao ar livre. Esse é o projeto do CEIM Pequeno Príncipe que trata do Contas, Brincar e Vivenciar.

O projeto o Ateliê e suas infinitudes do CEIM Mundo Encantado é uma prática e uma experiência que busca dar visibilidade ao pensamento da criança, concretizando-o por meio da arte. Essa materialização do pensamento da criança pode se dar por meio de diversas linguagens e formatos, como grafismos, desenhos, pinturas, esculturas, colagens, fotografias, instalações, música e diversas outras. Um ateliê é um ambiente dentro da escola





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

onde se encontram prateleiras abastadas de materiais artísticos, naturais, sucatas e produções das crianças e dos adultos, é onde se realizam propostas ligadas aos aromas, texturas, cores, sabores, formatos, entre tantas outras possibilidades e características que este espaço oferece com todo o seu encanto. É o lugar da beleza e da estética que aguça a curiosidade, incita à busca de respostas e provoca a imaginação. É o espaço da pesquisa e da escuta, onde ocorrem as relações e interações, e onde operam as múltiplas linguagens. O importante é disponibilizar às crianças novas experiências e invenções com os materiais, sem delimitar em desenho, pintura, escultura, mas trabalhando com a hibridização das linguagens, fazendo “desenhuras” (desenho+pintura), pintusenhos (pintura+desenho), criando instalações de aromas, sons, sensações, indo além das linguagens tradicionais da arte. (CUNHA, 2017, P.18). É um ambiente em que os professores encontram à disposição diversos tipos de materiais que possibilitam que realizem propostas com as crianças a fim de que estas ampliem e desenvolvam-se de forma integral, assegurando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento que trata o currículo.

Nessa perspectiva os seis projetos acima descrito vão de encontro ao processo de escolha dos projetos conforme Edital 001/2024 do FIA.

02 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE - CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO II)

2.1 - Neste momento o Município de São Carlos/SC, não dispõe do Plano de Contratações Anual, ressaltando que esse instrumento não é obrigatório (Art.18, § 2º).

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III)

3.1 Considerando que a necessidade indicada no tópico 01, o Município de São Carlos/SC por meio da contratação de fornecimento de brinquedos, sendo então sugerida que o fornecedor vencedor alcance os seguintes requisitos de habilitação para sua eventual contratação:

a) Entregar os itens (objetos) na conformidade do Edital, livre de qualquer ônus, com despesa de fretes, impostos, seguro e todas as demais despesas;

04 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 18, § 1º, INCISO IV)

4.1. As quantidades estimadas:

Item	Descrição	Qtde	Und
01	Grama sintética Premiun 20 mm, sem instalação	45	M²
02	Kit cozinha panelinhas	02	Un
03	Kit frutas sem corte plástico	05	Un
04	Kit frutas com corte plástico	01	Un
05	Kit ferramenta plástico	01	Un





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

06	Kit ferramenta em madeira contendo 15 ferramentas medindo aproximadamente 6x6x1,5 cm	01	Un
07	Kit de frutas com corte em plástico, com 14 frutas+tábua+caixa de madeira	01	Un
08	Kit de legumes com 7 legumes + faca+tabua	01	Un
09	Kit frutas em madeira, contém 15 unidades, medindo 6x6x1,5 cm	01	Un
10	Kit condimento em madeira	01	Un
11	Kit macarrão em madeira e plástico	01	Un
12	Bolo de chocolate fatiado em madeira	01	Un
13	Kit avental e toca em tecido	10	Un
14	Churrasqueira em madeira	01	Un
15	Kit churrasco em madeira	01	Un
16	Carrinho de formas madeira de tamanhos variados entre 9cm cada e 15 mm espessura carrinho 40x30x15 cm	01	Un
17	Bancada de ferramentas. Contém lousa, gavetas e kit ferramentas (cx de ferramentas contendo 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.) Confeccionado em madeira medindo: Comp 1,10 x larg 0,36 x alt 0,95 cm	01	Un
18	Conjunto cozinha infantil, contendo balcão de pia (45x50x40 cm), fogão (45x43x40 cm), geladeira (105x43x40 cm) e microondas (35x20x20 cm), conjunto confeccionado em madeira crua	01	Un
19	Fruteira em madeira com 6 bandejar medindo 110x70x29 cm	01	Un
20	Carrinho de supermercado em madeira laminada tam aproximado 60x35x35, peso máximo de 30 kg	01	Un
21	Lavanderia completa contendo máquina de lavar (45x40x40 cm), tábua de passar e varal (60x45x30 cm) e ferro (12x8x8 cm)	01	Un
22	Kit de limpeza confeccionado em plástico atoxico	03	Un
23	Mesa de madeira (70x70) e com 4 banquetas de madeira (32x28 diâmetro)	01	Un
24	Caminhões la ruedita, em plástico resistente, suporta até 80 kg, Caçamba basculante; Pá gigante; Design robusto e resistente; ideal para crianças de todas as idades; Dimensões aproximadas: 75 x 32 x 33 cm	15	Un
25	Mini caminhões, tratores, carrinho de corrida, carregadeira, jipe, plástico resistente	40	Un
26	Kit slakline 20 metros	01	Un
27	Corda de poliéster 10mm – 25 mt, para apoio no slakline	1	Un
28	Livros interativos para faixa etária de 1 a 4 anos, com botão, reco, fecho de calça, laço	15	Un
29	Kit jardinagem conjunto para jardim com 3 peças, cabo de eucalipto	08	Un
30	Kit médico plástico duravel	03	Un
31	Kit salão de beleza cadeira e balcão com espelho de madeira, mais kit com escova, chapinha, pente e secador em plástico durável	01	Un
32	Circuito Montessoriano formado por 5 estações diferentes com elementos de jogo para desenvolver diferentes aspetos do corpo e da mente da criança. Este circuito foi desenhado por pedagogos que trabalham com o método de ensino Montessoriano. Passarela de equilíbrio; Escada para o chão onde as crianças devem atravessá-la sem tocar nos degraus. Estrutura trepante com um lado de corda reforçada e outro com barras. Módulo de habilidade com três jogos diferentes para testar força e habilidade. Medidas do circuito: 1100 x 700 cm Área de segurança: 14 x 10 m Altura: 99 cm Idade de 1 a 4 anos.	01	Un
33	Circuito Baby Rampa 2 em 1 Madeira Impermeável; Contém 2 Rampas fechadas 1 Rampa com barra 1 Superfície quadrada plana 1 Rampa com agarras profissionais e do outro lado um escorregador Material Feito com materiais de alta qualidade: compensado multilaminado e barras de madeira maciça pinus de reflorestamento. Acabamento em verniz para uma superfície suave e duradoura. Módulo Central Altura: 19,0 cm Largura: 50,0 cm Comprimento: 50,0 cm Módulo Rampa fechada Altura: 19,0 cm Largura: 50,0 cm Comprimento: 76,0 cm Módulo Rampa de barras Altura: 19,0 cm Largura: 50,0 cm Comprimento: 78,0 cm; Idade A partir de 2 anos; Peso permitido Até 50 kg	01	Un





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

34	Rampa de Escalada com Corda Madeira Impermeável; Material utilizado: madeira maciça Medidas (C x L x A) Triângulo: 50 x 50 x 50cm Rampa/Escorega: 130cm x 33 x 8cm	01	Un
35	Triângulo Articulado Evolutivo 4 Partes Madeira Impermeável; Contém 16 Barras 8 Partes de madeira Parafusos centrais que fazem a articulação Parafusos laterais que fazem a fixação Chave allen Material Laterais em compensado e barras em madeira pinus de reflorestamento. Com acabamento em verniz Medidas do produto Largura: 60,0 cm Comprimento: 2,0 Mt Idade: A partir de 2 anos Peso permitido Até 50 kg	01	Un
36	Banco para área externa, cor ipê, peso 27 kg, comprimento 1,5 m; largura 33 cm; altura 78 cm	01	Un
37	Bancos de madeira plástica com mesa; Tampo: 1.50 metros x 72 centímetros; Altura: 77 centímetros Largura: 1,45 metros; Quantidade de Lugares: Para 4 pessoas; Peso: Apenas 85kg	01	Un
38	Kit de jardinagem 3 peças cabo de eucalipto	08	Un
39	Pergolado em madeira plástica 3,00 x 2,10 x 2,50 m com travessas retangulares – colocado no local	01	Un
40	pergolado em madeira plástica maciça marrom com 7 peças na cobertura 100% reciclado 3m / lc39 3,00x 3,00 x 2,50 sem cobertura	01	Un
41	cachepô quadrado em madeira plástica maciça marrom 100% reciclado 49cm / fl- 02	04	Un
42	Banco De Jardim Madeira Plástica 1,50 M - Mbs	04	Un
43	Cavaletes duplos; confeccionado com madeira multilaminada de pinus com qualidade de exportação, muito mais resistente que MDF ou madeira natural; - Acabamento com pintura em verniz atóxico aumentando a durabilidade e facilitando a limpeza; - Todos os cantos arredondados e parafusos estruturais sem ponta, para garantir um brincar seguro. Medidas do produto montado: 46x40x67 cm (Comprimento x Largura x Altura)	10	Un
44	Avental infantil, para Pintura impermeável aventais chef cozinha à prova d'água com 2 mangas para cozinhar arte culinária pintura jardinagem	20	Un
45	Gode plástico 10 cavidades, 23x17cm, 12421, Trident -	20	Un
46	Armário organizador Plástico roto moldado altura 99cm comprimento 1.35 largura 35,5	01	Un
47	Argila de polímero de bloco pequeno de 24 cores, kit de argila colorida	30	Un
48	Giz líquido; Kit Giz Líquido 8 Cores Neon Duas Pontas Redonda/Chanfrada - Brw	10	Un
49	Tinta guache bastão com 6 cores escolar 4 tons diferentes	10	Un
50	Tela Para Pintura Talento, Pacote com 8 Unidades, 50x40, 40x30, 30x20, 15x10 (2 De Cada), Tela 100% Algodão com 2 Camadas de Gesso Acrílico, Grampos Traseiros	10	Un
51	Kit profissões contendo 8 unidade médico, 8 unidade dentista, confeccionado em plástico atóxico contendo maleta com instrumentos relativos as profissões	16	Un
52	Kit de animais emborrachados com 7 peças plástica durável, temático reptéis	8	Un
53	Coleção de livros para brinquedoteca (130 livros): Contendo as seguintes temáticas de livros: Fantoches 13 unid, Fábulas 9 unid, Sentimentos com Dedoches 1 unid, Bons Hábitos 4 unid, Etnias 6 unid, Amiguinhos Divertidos 5 unid, Incríveis e Espertos POP-UP 11 unid, Mundo Encantado 11 unid, Clássicos Infantis POP - UP 14 unid, O que não cabe no meu mundo 10 unid, O que cabe no meu mundo 10 unid, Essência das Virtudes 8 unid, Sentimentos 10 unid, Meu Primeiro Conto de Fadas 4 unid, Descobertas 1 unid, Nutri infantil 6 unid e contos clássicos 7 unid	01	Un
54	Carrinho em plástico reforçado (jipe, fórmula 1, retroescavadeira, caçamba) medindo aprox. 17 cm	30	Un





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, § 1º, INCISO V)

5.1. Por se tratar de demanda oriunda do Edital 001/2024 do Fundo da Infância e Adolescência, a aquisição dos itens ora mencionados será realizada através de **pregão eletrônico**, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens já mencionados. Salienta-se que a entidade Governamental que inscreveu o projeto, elencou o desenvolvimento das crianças com o objetivo de favorecer o movimento livre, o respeito ao tempo individual, a autonomia e a sua segurança emocional.

06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI)

6.1. Por se tratar de demanda oriunda do Edital nº 001/2024, haverá **pregão eletrônico**, sendo que a aquisição está baseada na Lei 14.133/2021 em seu Art. 23º que diz: “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	GRAMA SINTÉTICA PREMIUN 20 MM, SEM INSTALAÇÃO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	45,00	87,50	3.937,50
2	KIT COZINHA PANELINHAS CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	2,00	59,90	119,80
3	KIT FRUTAS SEM CORTE PLÁSTICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	5,00	29,90	149,50
4	KIT FRUTAS COM CORTE PLÁSTICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	47,90	47,90
5	KIT FERRAMENTA PLÁSTICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	59,90	59,90
6	KIT FERRAMENTA EM MADEIRA CONTENDO 15 FERRAMENTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 X 6 X 1,5 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	119,90	119,90
7	KIT DE FRUTAS COM CORTE EM PLÁSTICO, COM 14 FRUTAS+TÁBUA+CAIXA DE MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	459,90	459,90
8	KIT DE LEGUMES COM 7 LEGUMES + FACA+TABUA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	219,90	219,90
9	KIT FRUTAS EM MADEIRA, CONTÉM 15 UNIDADES, MEDINDO 6 X 6 X 1,5 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	119,90	119,90
10	KIT CONDIMENTO EM MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	119,90	119,90
11	KIT MACARRÃO EM MADEIRA E PLÁSTICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	102,90	102,90
12	BOLO DE CHOCOLATE FATIADO EM MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE	UNIDADE	1,00	189,90	189,90





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	REFERÊNCIA)				
13	KIT AVENTAL E TOCA EM TECIDO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	10,00	89,90	899,00
14	CHURRASQUEIRA EM MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	399,90	399,90
15	KIT CHURRASCO EM MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	230,90	230,90
16	CARRINHO DE FORMAS MADEIRA DE TAMANHOS VARIADOS ENTRE 9CM CADA E 15 MM ESPESSURA CARRINHO 40 X 30 X 15 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	399,90	399,90
17	BANCADA DE FERRAMENTAS. CONTÉM LOUSA, GAVETAS E KIT FERRAMENTAS (CX DE FERRAMENTAS CONTENDO 1 ALICATE, 1 CHAVE DE FENDA, 1 CHAVE DE BOCA, 1 CHAVE INGLESA, 1 SERROTE, 1 MARTELO, 3 FORMAS PLANAS, 4 PARAFUSOS, 4 PORCAS.) CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO: COMP 1,10 X LARG 0,36 X ALT 0,95 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	2.020,00	2.020,00
18	CONJUNTO COZINHA INFANTIL, CONTENDO BALCÃO DE PIA (45X50X40 CM), FOGÃO (45X43X40 CM), GELADEIRA (105X43X40 CM) E MICROONDAS (35X20X20 CM), CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA CRUA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	2.299,90	2.299,90
19	FRUTEIRA EM MADEIRA COM 6 BANDEJAS MEDINDO 110X70X29 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	599,90	599,90
20	CARRINHO DE SUPERMERCADO EM MADEIRA LAMINADA TAM APROXIMADO 60X35X35, PESO MÁXIMO DE 30 KG (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	455,90	455,90
21	LAVANDERIA COMPLETA CONTENDO MÁQUINA DE LAVAR (45X40X40 CM), TÁBUA DE PASSAR E VARAL (60X45X30 CM) E FERRO (12X8X8 CM) (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	950,00	950,00
22	KIT DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	3,00	54,90	164,70
23	MESA DE MADEIRA (70X70) E COM 4 BANQUETAS DE MADEIRA (32X28 DIÂMETRO) (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	762,90	762,90
24	CAMINHÕES LA RUEDITA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 80 KG, CAÇAMBA BASCULANTE; PÁ GIGANTE; DESIGN ROBUSTO E RESISTENTE; IDEAL PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 32 X 33 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	15,00	259,90	3.898,50
25	MINI CAMINHÕES, TRATORES, CARRINHO DE CORRIDA, CARREGADEIRA, JIPE, PLÁSTICO RESISTENTE (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	40,00	29,90	1.196,00
26	KIT SLAKLINE 20 METROS (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	299,00	299,00
27	CORDA DE POLIÉSTER 10MM - 25 MT, PARA APOIO NO SLAKLINE (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	175,00	175,00
28	LIVROS INTERATIVOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 1 A 4 ANOS, COM BOTÃO, RECO, FECHO DE CALÇA, LAÇO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	15,00	229,90	3.448,50
29	KIT JARDINAGEM CONJUNTO PARA JARDIM COM 3 PEÇAS, CABO DE EUCALIPTO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	8,00	75,90	607,20
30	KIT MÉDICO PLÁSTICO DURAVEL (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	3,00	92,90	278,70
31	KIT SALÃO DE BELEZA CADEIRA E BALCÃO COM ESPELHO DE MADEIRA, MAIS KIT COM ESCOVA, CHAPINHA, PENTE E SECADOR EM PLÁSTICO DURÁVEL (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	763,90	763,90
32	CIRCUITO MONTESSORIANO FORMADO POR 5	UNIDADE	1,00	9.699,00	9.699,00





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	ESTAÇÕES DIFERENTES COM ELEMENTOS DE JOGO PARA DESENVOLVER DIFERENTES ASPETOS DO CORPO E DA MENTE DA CRIANÇA. ESTE CIRCUITO FOI DESENHADO POR PEDAGOGOS QUE TRABALHAM COM O MÉTODO DE ENSINO MONTESSORIANO. PASSARELA DE EQUILÍBRIO; ESCADA PARA O CHÃO ONDE AS CRIANÇAS DEVEM ATRAVESSÁ-LA SEM TOCAR NOS DEGRAUS. ESTRUTURA TREPANTE COM UM LADO DE CORDA REFORÇADA E OUTRO COM BARRAS. MÓDULO DE HABILIDADE COM TRÊS JOGOS DIFERENTES PARA TESTAR FORÇA E HABILIDADE. MEDIDAS DO CIRCUITO: 1100 X 700 CM ÁREA DE SEGURANÇA: 14 X 10 M ALTURA: 99 CM IDADE DE 1 A 4 ANOS. (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)				
33	CIRCUITO BABY RAMPA 2 EM 1 MADEIRA IMPERMEÁVEL; CONTÉM 2 RAMPAS FECHADAS 1 RAMPA COM BARRA 1 SUPERFÍCIE QUADRADA PLANA 1 RAMPA COM AGARRAS PROFISSIONAIS E DO OUTRO LADO UM ESCORREGADOR MATERIAL FEITO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE: COMPENSADO MULTILAMINADO E BARRAS DE MADEIRA MACIÇA PINUS DE REFLORESTAMENTO. ACABAMENTO EM VERNIZ PARA UMA SUPERFÍCIE SUAVE E DURADOURA. MÓDULO CENTRAL ALTURA: 19,0 CM LARGURA: 50,0 CM COMPRIMENTO: 50,0 CM MÓDULO RAMPA FECHADA ALTURA: 19,0 CM LARGURA: 50,0 CM COMPRIMENTO: 76,0 CM MÓDULO RAMPA DE BARRAS ALTURA: 19,0 CM LARGURA: 50,0 CM COMPRIMENTO: 78,0 CM; IDADE A PARTIR DE 2 ANOS; PESO PERMITIDO ATÉ 50 KG (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	1.630,00	1.630,00
34	RAMPA DE ESCALADA COM CORDA MADEIRA IMPERMEÁVEL; MATERIAL UTILIZADO: MADEIRA MACIÇA MEDIDAS (C X L X A) TRIANGULO: 50 X 50 X 50CM RAMPA/ESCORREGA: 130CM X 33 X 8CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	705,00	705,00
35	TRIÂNGULO ARTICULADO EVOLUTIVO 4 PARTES MADEIRA IMPERMEÁVEL; CONTÉM 16 BARRAS 8 PARTES DE MADEIRA PARAFUSOS CENTRAIS QUE FAZEM A ARTICULAÇÃO PARAFUSOS LATERAIS QUE FAZEM A FIXAÇÃO CHAVE ALLEN MATERIAL LATERAIS EM COMPENSADO E BARRAS EM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO. COM ACABAMENTO EM VERNIZ MEDIDAS DO PRODUTO LARGURA: 60,0 CM COMPRIMENTO: 2,0 MT IDADE: A PARTIR DE 2 ANOS PESO PERMITIDO ATÉ 50 KG (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	1.340,00	1.340,00
36	BANCO PARA ÁREA EXTERNA, COR IPÊ, PESO 27 KG, COMPRIMENTO 1,5 M; LARGURA 33 CM; ALTURA 78 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	1.610,00	1.610,00
37	BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA COM MESA; TAMPO: 1.50 METROS X 72 CENTÍMETROS; ALTURA: 77 CENTÍMETROS LARGURA: 1,45 METROS; QUANTIDADE DE LUGARES: PARA 4 PESSOAS; PESO: APENAS 85KG (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	2.110,00	2.110,00
38	KIT DE JARDINAGEM 3 PEÇAS CABO DE EUCALIPTO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	8,00	80,00	640,00
39	PERGOLADO EM MADEIRA PLÁSTICA 3,00 X 2,10 X 2,50 M COM TRAVESSAS RETANGULARES - COLOCADO NO LOCAL (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	5.998,90	5.998,90
40	PERGOLADO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA MARROM COM 7 PEÇAS NA COBERTURA 100% RECICLADO 3M / LC39 3,00X 3,00 X 2,50 SEM COBERTURA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	5.998,90	5.998,90
41	CACHEPÔ QUADRADO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA MARROM 100% RECICLADO 49CM / FL-02 (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	4,00	567,90	2.271,60
42	BANCO DE JARDIM MADEIRA PLÁSTICA 1,50 M - MBS	UNIDADE	4,00	1.597,90	6.391,60





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	(CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)				
43	CAVALETES DUPLOS; CONFECCIONADO COM MADEIRA MULTILAMINADA DE PINUS COM QUALIDADE DE EXPORTAÇÃO, MUITO MAIS RESISTENTE QUE MDF OU MADEIRA NATURAL; - ACABAMENTO COM PINTURA EM VERNIZ ATÓXICO AUMENTANDO A DURABILIDADE E FACILITANDO A LIMPEZA; - TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS E PARAFUSOS ESTRUTURAIS SEM PONTA, PARA GARANTIR UM BRINCAR SEGURO. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 46X40X67 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	10,00	159,00	1.590,00
44	AVENTAL INFANTIL, PARA PINTURA IMPERMEÁVEL AVENTAIS CHEF COZINHA À PROVA D'ÁGUA COM 2 MANGAS PARA COZINHAR ARTE CULINÁRIA PINTURA JARDINAGEM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20,00	40,00	800,00
45	GODE PLÁSTICO 10 CAVIDADES, 23X17CM, 12421, TRIDENT (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20,00	20,00	400,00
46	ARMÁRIO ORGANIZADOR PLÁSTICO ROTO MOLDADO ALTURA 99COMPRIMENTO 1.35 LARGURA 35,5 (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	3.582,00	3.582,00
47	ARGILA DE POLÍMERO DE BLOCO PEQUENO DE 24 CORES, KIT DE ARGILA COLORIDA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	30,00	129,00	3.870,00
48	GIZ LÍQUIDO; KIT GIZ LÍQUIDO 8 CORES NEON DUAS PONTAS REDONDA/CHANFRADA - BRW (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	10,00	89,00	890,00
49	TINTA GUACHE BASTÃO COM 6 CORES ESCOLAR 4 TONS DIFERENTES (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	10,00	42,00	420,00
50	TELA PARA PINTURA TALENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES, 50X40, 40X30, 30X20, 15X10 (2 DE CADA),TELA 100% ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE GESSO ACRÍLICO, GRAMPOS TRASEIROS (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	10,00	200,00	2.000,00
51	KIT PROFISSÕES CONTENDO 8 UNIDADE MEDICO, 8 UNIDADE DENTISTA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO MALETA COM INSTRUMENTOS RELATIVOS AS PROFISSÕES (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	16,00	93,68	1.498,88
52	KIT DE ANIMAIS EMBORRACHADOS COM 7 PEÇAS PLÁSTICAS DURÁVEIS, TEMÁTICO RÉPTEIS (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	8,00	76,90	615,20
53	COLEÇÃO DE LIVROS PARA BRINQUEDOTECA (130 LIVROS): CONTENDO AS SEGUINTE TEMÁTICAS DE LIVROS: FANTOCHES 13 UNID, FÁBULAS 9 UNID, SENTIMENTOS COM DEDOCHE 1 UNID, BONS HÁBITOS 4 UNID, ETNIAS 6 UNID, AMIGUINHOS DIVERTIDOS 5 UNID, INCRÍVEIS E ESPERTOS POP-UP 11 UNID, MUNDO ENCANTADO 11 UNID, CLÁSSICOS INFANTIS POP -UP 14 UNID, O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO 10 UNID, O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 UNID, ESSÊNCIA DAS VIRTUDES 8 UNID, SENTIMENTOS 10 UNID, MEU PRIMEIRO CONTO DE FADAS 4 UNID, DESCOBERTAS 1 UNID, NUTRI INFANTIL 6 UNID E CONTOS CLÁSSICOS 7 UNID (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	5.730,00	5.730,00
54	CARRINHO EM PLÁSTICO REFORÇADO (JIPE, FÓRMULA 1, RETROSCAVADEIRA, CAÇAMBA) MEDINDO APROX. 17 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	30,00	30,00	900,00
					Soma:
					86.187,78





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 18, § 1º, INCISO VII)

A solução entendida é a aquisição e incorporação nas atividades dos itens contemplados junto rotina escolar. Como os objetivo dos projetos apresentados (em anexo) é contribuir com o pleno desenvolvimento das crianças a aquisição dos brinquedos pode ajudar as crianças a desenvolverem habilidades motoras fundamentais. Dessa forma influencia positivamente no desempenho das atividades físicas e recreativas, uma vez que o exercício físico está associado a melhorias cognitivas, como a memória, atenção e a tomada de decisões.

08 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII)

8.1. Essa aquisição será realizada por Item, possibilitando a participação de diversas empresas, possibilitando assim a maior participação de empresas.

09 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, § 1º, INCISO IX)

9.1. Mediante a realização do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e forma de disputa aberto, busca-se resguardar a competitividade, que consequentemente acarretará economia aos cofres públicos e garantia do princípio constitucional da impessoalidade.

9.2. O objetivo principal do projeto é contribuir com o pleno desenvolvimento das crianças. Isso é crucial para o desenvolvimento global da criança, pois influencia positivamente seu desempenho em atividades.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 18, § 1º, INCISO X)

10.1. Considerando que se trata de execução pelo poder público municipal entende-se que a providência a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato volta-se a designação de fiscalização do Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

11.1. Nesse caso não foi identificadas contratações correlatas ou interdependentes com a necessidade indicada neste ETP.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART. 18, § 1º, INCISO XII)

12.1. O poder público municipal não dispõe dessas informações, sendo que este tópico do ETP também não é obrigatório o seu preenchimento (Art.18, § 2º).

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, INCISO XIII)

13.1. Após elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, modo de disputa aberto, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS INFANTIS, MATERIAIS PARA ESPORTES, BANCOS E MESAS PARA JARDINAGEM E MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, CONFORME PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL 001/2024 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, os quais irão ajudar as crianças a desenvolverem habilidades motoras fundamentais, como correr, pular e pegar. Isso é crucial para o desenvolvimento global da criança, pois influencia positivamente seu desempenho em atividades físicas e recreativas.

São Carlos/SC, 03 de outubro de 2024.

GLAUCIA ALINE KIRSCH
Assistente Social – CRESS nº 2079





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 - ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - ADM

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024 – SAPS

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”)

1.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 018/2024 - SAPS o objeto é: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS INFANTIS, MATERIAIS PARA ESPORTES, BANCOS E MESAS PARA JARDINAGEM E MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, CONFORME PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL 001/2024 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

1.2 Conforme ETP os quantitativos são:

Item	Descrição	Qtde	Und
01	Grama sintética Premiun 20 mm, sem instalação	45	M²
02	Kit cozinha panelinhas	02	Un
03	Kit frutas sem corte plástico	05	Un
04	Kit frutas com corte plástico	01	Un
05	Kit ferramenta plástico	01	Un
06	Kit ferramenta em madeira contendo 15 ferramentas medindo aproximadamente 6x6x1,5 cm	01	Un
07	Kit de frutas com corte em plástico, com 14 frutas+tábua+caixa de madeira	01	Un
08	Kit de legumes com 7 legumes + faca+tabua	01	Un
09	Kit frutas em madeira, contém 15 unidades, medindo 6x6x1,5 cm	01	Un
10	Kit condimento em madeira	01	Un
11	Kit macarrão em madeira e plástico	01	Un
12	Bolo de chocolate fatiado em madeira	01	Un
13	Kit avental e toca em tecido	10	Un
14	Churrasqueira em madeira	01	Un
15	Kit churrasco em madeira	01	Un
16	Carrinho de formas madeira de tamanhos variados entre 9cm cada e 15 mm espessura carrinho 40x30x15 cm	01	Un
17	Bancada de ferramentas. Contém lousa, gavetas e kit ferramentas (cx de ferramentas contendo 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.) Confeccionado em madeira medindo: Comp 1,10 x larg 0,36 x alt 0,95 cm	01	Un
18	Conjunto cozinha infantil, contendo balcão de pia (45x50x40 cm), fogão (45x43x40 cm), geladeira (105x43x40 cm) e microondas (35x20x20 cm), conjunto confeccionado em madeira crua	01	Un
19	Fruteira em madeira com 6 bandejar medindo 110x70x29 cm	01	Un
20	Carrinho de supermercado em madeira laminada tam aproximado 60x35x35, peso máximo de 30 kg	01	Un
21	Lavanderia completa contendo máquina de lavar (45x40x40 cm), tábua de passar e varal (60x45x30 cm) e ferro (12x8x8 cm)	01	Un
22	Kit de limpeza confeccionado em plástico atoxico	03	Un





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

23	Mesa de madeira (70x70) e com 4 banquetas de madeira (32x28 diâmetro)	01	Un
24	Caminhões la ruedita, em plástico resistente, suporta até 80 kg, Caçamba basculante; Pá gigante; Design robusto e resistente; ideal para crianças de todas as idades; Dimensões aproximadas: 75 x 32 x 33 cm	15	Un
25	Mini caminhões, tratores, carrinho de corrida, carregadeira, jipe, plástico resistente	40	Un
26	Kit slakline 20 metros	01	Un
27	Corda de poliéster 10mm – 25 mt, para apoio no slakline	1	Un
28	Livros interativos para faixa etária de 1 a 4 anos, com botão, reco, fecho de calça, laço	15	Un
29	Kit jardinagem conjunto para jardim com 3 peças, cabo de eucalipto	08	Un
30	Kit médico plástico duravel	03	Un
31	Kit salão de beleza cadeira e balcão com espelho de madeira, mais kit com escova, chapinha, pente e secador em plástico durável	01	Un
32	Circuito Montessoriano formado por 5 estações diferentes com elementos de jogo para desenvolver diferentes aspetos do corpo e da mente da criança. Este circuito foi desenhado por pedagogos que trabalham com o método de ensino Montessoriano. Passarela de equilíbrio; Escada para o chão onde as crianças devem atravessá-la sem tocar nos degraus. Estrutura trepante com um lado de corda reforçada e outro com barras. Módulo de habilidade com três jogos diferentes para testar força e habilidade. Medidas do circuito: 1100 x 700 cm Área de segurança: 14 x 10 m Altura: 99 cm Idade de 1 a 4 anos.	01	Un
33	Circuito Baby Rampa 2 em 1 Madeira Impermeável; Contém 2 Rampas fechadas 1 Rampa com barra 1 Superfície quadrada plana 1 Rampa com agarras profissionais e do outro lado um escorregador Material Feito com materiais de alta qualidade: compensado multilaminado e barras de madeira maciça pinus de reflorestamento. Acabamento em verniz para uma superfície suave e duradoura. Módulo Central Altura: 19,0 cm Largura: 50,0 cm Comprimento: 50,0 cm Módulo Rampa fechada Altura: 19,0 cm Largura: 50,0 cm Comprimento: 76,0 cm Módulo Rampa de barras Altura: 19,0 cm Largura: 50,0 cm Comprimento: 78,0 cm; Idade A partir de 2 anos; Peso permitido Até 50 kg	01	Un
34	Rampa de Escalada com Corda Madeira Impermeável; Material utilizado: madeira maciça Medidas (C x L x A) Triângulo: 50 x 50 x 50 cm Rampa/Escorrega: 130 cm x 33 x 8 cm	01	Un
35	Triângulo Articulado Evolutivo 4 Partes Madeira Impermeável; Contém 16 Barras 8 Partes de madeira Parafusos centrais que fazem a articulação Parafusos laterais que fazem a fixação Chave allen Material Laterais em compensado e barras em madeira pinus de reflorestamento. Com acabamento em verniz Medidas do produto Largura: 60,0 cm Comprimento: 2,0 Mt Idade: A partir de 2 anos Peso permitido Até 50 kg	01	Un
36	Banco para área externa, cor ipê, peso 27 kg, comprimento 1,5 m; largura 33 cm; altura 78 cm	01	Un
37	Bancos de madeira plástica com mesa; Tampo: 1.50 metros x 72 centímetros; Altura: 77 centímetros Largura: 1,45 metros; Quantidade de Lugares: Para 4 pessoas; Peso: Apenas 85kg	01	Un
38	Kit de jardinagem 3 peças cabo de eucalipto	08	Un
39	Pergolado em madeira plástica 3,00 x 2,10 x 2,50 m com travessas retangulares – colocado no local	01	Un





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

40	pergolado em madeira plástica maciça marrom com 7 peças na cobertura 100% reciclado 3m / lc39 3,00x 3,00 x 2,50 sem cobertura	01	Un
41	cachepô quadrado em madeira plástica maciça marrom 100% reciclado 49cm / fl-02	04	Un
42	Banco De Jardim Madeira Plástica 1,50 M - Mbs	04	Un
43	Cavaletes duplos; confeccionado com madeira multilaminada de pinus com qualidade de exportação, muito mais resistente que MDF ou madeira natural; - Acabamento com pintura em verniz atóxico aumentando a durabilidade e facilitando a limpeza; - Todos os cantos arredondados e parafusos estruturais sem ponta, para garantir um brincar seguro. Medidas do produto montado: 46x40x67 cm (Comprimento x Largura x Altura)	10	Un
44	Avental infantil, para Pintura impermeável aventais chef cozinha à prova d'água com 2 mangas para cozinhar arte culinária pintura jardinagem	20	Un
45	Gode plástico 10 cavidades, 23x17cm, 12421, Trident -	20	Un
46	Armário organizador Plástico roto moldado altura 99cmprimento 1.35 largura 35,5	01	Un
47	Argila de polímero de bloco pequeno de 24 cores, kit de argila colorida	30	Un
48	Giz líquido; Kit Giz Liquido 8 Cores Neon Duas Pontas Redonda/Chanfrada - Brw	10	Un
49	Tinta guache bastão com 6 cores escolar 4 tons diferentes	10	Un
50	Tela Para Pintura Talento, Pacote com 8 Unidades, 50x40, 40x30, 30x20, 15x10 (2 De Cada),Tela 100% Algodão com 2 Camadas de Gesso Acrílico, Grampos Traseiros	10	Un
51	Kit profissões contendo 8 unidade medico, 8 unidade dentista, confeccionado em plástico atóxico contendo maleta com instrumentos relativos as profissões	16	Un
52	Kit de animais emborrachados com 7 peças plástica durável, temático repteis	8	Un
53	Coleção de livros para brinquedoteca (130 livros): Contendo as seguintes temáticas de livros: Fantoches 13 unid, Fábulas 9 unid, Sentimentos com Dedoches 1 unid, Bons Hábitos 4 unid, Etnias 6 unid, Amiguinhos Divertidos 5 unid, Incríveis e Espertos POP-UP 11 unid, Mundo Encantado 11 unid, Clássicos Infantis POP - UP 14 unid, O que não cabe no meu mundo 10 unid, O que cabe no meu mundo 10 unid, Essência das Virtudes 8 unid, Sentimentos 10 unid, Meu Primeiro Conto de Fadas 4 unid, Descobertas 1 unid, Nutri infantil 6 unid e contos clássicos 7 unid	01	Un
54	Carrinho em plástico reforçado (jipe, fórmula 1, retroescavadeira, caçamba) medindo aprox. 17 cm	30	Un

1.3. O prazo de execução do objeto – item é de 6 meses, sendo que não poderá haver prorrogação.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (art. 40, § 1º, I)

2.1 2.1 O Município de São Carlos/SC, não dispõe do catálogo eletrônico de padronização, portanto, foi realizada pesquisa no catálogo eletrônico de compras do Governo Federal, no dia 12 de março de 2024 e não foi encontrado nenhum item semelhante, sendo assim, será utilizada descrição própria para o item que se pretende contratar.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (art. 6º, XXIII, “b”)

3.1 Esta contratação tem como fundamento o ETP 018/2024 elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social (SAPS), o qual buscou aprovação dos Projetos, definindo a melhor solução para necessidade de cumprir o disposto no Edital nº 001/2024 do Fundo da Infância e Adolescência do município de São Carlos/SC.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “c”)

4.1 Conforme item 07 do ETP: A solução entendida como a mais adequada é a realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, modo de disputa aberto, conforme lei nº14.133/2021 em seu Art. 6 inciso XLI.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)

3.1 Considerando que a necessidade indicada no tópico 01, o Município de São Carlos/SC por meio da contratação de fornecimento de brinquedos, sendo então sugerida que o licitante vencedor alcance os seguintes requisitos para sua eventual contratação:

- a) Atender aos requisitos de habilitação descritos no item 8 do presente TR;
- b) Entregar os itens (objetos) na conformidade do Edital, livre de qualquer ônus, com despesa de fretes, impostos, seguro e todas as demais despesas;

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (art. 6º, XXIII, “e”)

6.1 Após a presente contratação, a contratada deve iniciar os trabalhos com o recebimento da nota de empenho e o cronograma de entrega, enviados por e-mail, através do servidor responsável.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 6º, XXIII, “f”)

7.1 O acompanhamento e fiscalização da entrega serão realizados por um servidor da SAPS. Na entrega será observada a qualidade e especificações de cada item.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”)

8.1 A contratação se dará por procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico e o critério de julgamento de seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO POR ITEM.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

8.2. Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

8.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66)

8.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.2.1.2 – Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2.1.3 - As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão anexar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2023. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.

8.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68)

8.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

8.2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.2.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.

8.2.2.7 – Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (observação: essa declaração poder ser substituída pela declaração firmada junto ao sistema do Portal de Compras Públicas).

8.2.4 – HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (ART. 69)

8.2.4.1 Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Cartório Distribuidor da sede da licitante ou expedida via internet, juntamente com a Certidão de Registros cadastrados no Sistema EPROC (para estados que seja exigida);

9 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, “g”)

9.1 – A SAPS efetuará o pagamento do objeto desta Contratação, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, acompanhado dos documentos fiscais, respeitando a ordem Cronológica de Empenho por Fonte de Recurso.

9.2 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: social@saocarlos.sc.gov.br,





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

nos arquivos com extensão XML e PDF ou entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social.

9.3 - As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso Fundo da Infância e da Adolescência, Ação 2034 – 3390, Dotação: 179/2024.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, XXIII, “i”)

10.1. O preço estimado para essa contratação baseia-se nas memórias de cálculos que se encontram em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, bem como as cópias dos orçamentos.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	GRAMA SINTÉTICA PREMIUN 20 MM, SEM INSTALAÇÃO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	45,00	87,50	3.937,50
2	KIT COZINHA PANELINHAS CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	2,00	59,90	119,80
3	KIT FRUTAS SEM CORTE PLÁSTICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	5,00	29,90	149,50
4	KIT FRUTAS COM CORTE PLÁSTICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	47,90	47,90
5	KIT FERRAMENTA PLÁSTICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	59,90	59,90
6	KIT FERRAMENTA EM MADEIRA CONTENDO 15 FERRAMENTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 X 6 X 1,5 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	119,90	119,90
7	KIT DE FRUTAS COM CORTE EM PLÁSTICO, COM 14 FRUTAS+TÁBUA+CAIXA DE MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	459,90	459,90
8	KIT DE LEGUMES COM 7 LEGUMES + FACA+TABUA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	219,90	219,90
9	KIT FRUTAS EM MADEIRA, CONTÉM 15 UNIDADES, MEDINDO 6 X 6 X 1,5 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	119,90	119,90
10	KIT CONDIMENTO EM MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	119,90	119,90
11	KIT MACARRÃO EM MADEIRA E PLÁSTICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	102,90	102,90
12	BOLO DE CHOCOLATE FATIADO EM MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	189,90	189,90
13	KIT AVENTAL E TOCA EM TECIDO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	10,00	89,90	899,00
14	CHURRASQUEIRA EM MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	399,90	399,90
15	KIT CHURRASCO EM MADEIRA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	230,90	230,90
16	CARRINHO DE FORMAS MADEIRA DE TAMANHOS VARIADOS ENTRE 9CM CADA E 15 MM ESPESSURA CARRINHO 40 X 30 X 15 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	399,90	399,90
17	BANCADA DE FERRAMENTAS. CONTÉM LOUSA,	UNIDADE	1,00	2.020,00	2.020,00





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	GAVETAS E KIT FERRAMENTAS (CX DE FERRAMENTAS CONTENDO 1 ALICATE, 1 CHAVE DE FENDA, 1 CHAVE DE BOCA, 1 CHAVE INGLESA, 1 SERROTE, 1 MARTELO, 3 FORMAS PLANAS, 4 PARAFUSOS, 4 PORCAS.) CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO: COMP 1,10 X LARG 0,36 X ALT 0,95 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)				
18	CONJUNTO COZINHA INFANTIL, CONTENDO BALCÃO DE PIA (45X50X40 CM), FOGÃO (45X43X40 CM), GELADEIRA (105X43X40 CM) E MICROONDAS (35X20X20 CM), CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA CRUA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	2.299,90	2.299,90
19	FRUTEIRA EM MADEIRA COM 6 BANDEJAS MEDINDO 110X70X29 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	599,90	599,90
20	CARRINHO DE SUPERMERCADO EM MADEIRA LAMINADA TAM APROXIMADO 60X35X35, PESO MÁXIMO DE 30 KG (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	455,90	455,90
21	LAVANDERIA COMPLETA CONTENDO MÁQUINA DE LAVAR (45X40X40 CM), TÁBUA DE PASSAR E VARAL (60X45X30 CM) E FERRO (12X8X8 CM) (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	950,00	950,00
22	KIT DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	3,00	54,90	164,70
23	MESA DE MADEIRA (70X70) E COM 4 BANQUETAS DE MADEIRA (32X28 DIÂMETRO) (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	762,90	762,90
24	CAMINHÕES LA RUEDITA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 80 KG, CAÇAMBA BASCULANTE; PÁ GIGANTE; DESIGN ROBUSTO E RESISTENTE; IDEAL PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 32 X 33 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	15,00	259,90	3.898,50
25	MINI CAMINHÕES, TRATORES, CARRINHO DE CORRIDA, CARREGADEIRA, JIPE, PLÁSTICO RESISTENTE (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	40,00	29,90	1.196,00
26	KIT SLAKLINE 20 METROS (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	299,00	299,00
27	CORDA DE POLIÉSTER 10MM - 25 MT, PARA APOIO NO SLAKLINE (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	175,00	175,00
28	LIVROS INTERATIVOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 1 A 4 ANOS, COM BOTÃO, RECO, FECHO DE CALÇA, LAÇO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	15,00	229,90	3.448,50
29	KIT JARDINAGEM CONJUNTO PARA JARDIM COM 3 PEÇAS, CABO DE EUCALIPTO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	8,00	75,90	607,20
30	KIT MÉDICO PLÁSTICO DURÁVEL (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	3,00	92,90	278,70
31	KIT SALÃO DE BELEZA CADEIRA E BALCÃO COM ESPELHO DE MADEIRA, MAIS KIT COM ESCOVA, CHAPINHA, PENTE E SECADOR EM PLÁSTICO DURÁVEL (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	763,90	763,90
32	CIRCUITO MONTESSORIANO FORMADO POR 5 ESTAÇÕES DIFERENTES COM ELEMENTOS DE JOGO PARA DESENVOLVER DIFERENTES ASPETOS DO CORPO E DA MENTE DA CRIANÇA. ESTE CIRCUITO FOI DESENHADO POR PEDAGOGOS QUE TRABALHAM COM O MÉTODO DE ENSINO MONTESSORIANO. PASSARELA DE EQUILÍBRIO; ESCADA PARA O CHÃO ONDE AS CRIANÇAS DEVEM ATRAVESSÁ-LA SEM TOCAR NOS DEGRAUS. ESTRUTURA TREPANTE COM UM LADO DE CORDA REFORÇADA E OUTRO COM BARRAS. MÓDULO DE HABILIDADE COM TRÊS JOGOS DIFERENTES PARA	UNIDADE	1,00	9.699,00	9.699,00





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	TESTAR FORÇA E HABILIDADE. MEDIDAS DO CIRCUITO: 1100 X 700 CM ÁREA DE SEGURANÇA: 14 X 10 M ALTURA: 99 CM IDADE DE 1 A 4 ANOS. (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)				
33	CIRCUITO BABY RAMPAS 2 EM 1 MADEIRA IMPERMEÁVEL; CONTÉM 2 RAMPAS FECHADAS 1 RAMPAS COM BARRAS 1 SUPERFÍCIE QUADRADA PLANA 1 RAMPAS COM AGARRAS PROFISSIONAIS E DO OUTRO LADO UM ESCORREGADOR MATERIAL FEITO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE: COMPENSADO MULTILAMINADO E BARRAS DE MADEIRA MACIÇA PINUS DE REFLORESTAMENTO. ACABAMENTO EM VERNIZ PARA UMA SUPERFÍCIE SUAVE E DURADOURA. MÓDULO CENTRAL ALTURA: 19,0 CM LARGURA: 50,0 CM COMPRIMENTO: 50,0 CM MÓDULO RAMPAS FECHADAS ALTURA: 19,0 CM LARGURA: 50,0 CM COMPRIMENTO: 76,0 CM MÓDULO RAMPAS DE BARRAS ALTURA: 19,0 CM LARGURA: 50,0 CM COMPRIMENTO: 78,0 CM; IDADE A PARTIR DE 2 ANOS; PESO PERMITIDO ATÉ 50 KG (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	1.630,00	1.630,00
34	RAMPAS DE ESCALADA COM CORDA MADEIRA IMPERMEÁVEL; MATERIAL UTILIZADO: MADEIRA MACIÇA MEDIDAS (C X L X A) TRIÂNGULO: 50 X 50 X 50 CM RAMPAS/ESCORREGA: 130 CM X 33 X 8 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	705,00	705,00
35	TRIÂNGULO ARTICULADO EVOLUTIVO 4 PARTES MADEIRA IMPERMEÁVEL; CONTÉM 16 BARRAS 8 PARTES DE MADEIRA PARAFUSOS CENTRAIS QUE FAZEM A ARTICULAÇÃO PARAFUSOS LATERAIS QUE FAZEM A FIXAÇÃO CHAVE ALLEN MATERIAL LATERAIS EM COMPENSADO E BARRAS EM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO. COM ACABAMENTO EM VERNIZ MEDIDAS DO PRODUTO LARGURA: 60,0 CM COMPRIMENTO: 2,0 MT IDADE: A PARTIR DE 2 ANOS PESO PERMITIDO ATÉ 50 KG (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	1.340,00	1.340,00
36	BANCO PARA ÁREA EXTERNA, COR IPÊ, PESO 27 KG, COMPRIMENTO 1,5 M; LARGURA 33 CM; ALTURA 78 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	1.610,00	1.610,00
37	BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA COM MESA; TAMPO: 1.50 METROS X 72 CENTÍMETROS; ALTURA: 77 CENTÍMETROS LARGURA: 1,45 METROS; QUANTIDADE DE LUGARES: PARA 4 PESSOAS; PESO: APENAS 85KG (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	2.110,00	2.110,00
38	KIT DE JARDINAGEM 3 PEÇAS CABO DE EUCALIPTO (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	8,00	80,00	640,00
39	PERGOLADO EM MADEIRA PLÁSTICA 3,00 X 2,10 X 2,50 M COM TRAVESSAS RETANGULARES - COLOCADO NO LOCAL (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	5.998,90	5.998,90
40	PERGOLADO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA MARROM COM 7 PEÇAS NA COBERTURA 100% RECICLADO 3M / LC39 3,00X 3,00 X 2,50 SEM COBERTURA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	5.998,90	5.998,90
41	CACHEPÔ QUADRADO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA MARROM 100% RECICLADO 49CM / FL-02 (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	4,00	567,90	2.271,60
42	BANCO DE JARDIM MADEIRA PLÁSTICA 1,50 M - MBS (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	4,00	1.597,90	6.391,60
43	CAVALETES DUPLOS; CONFECCIONADO COM MADEIRA MULTILAMINADA DE PINUS COM QUALIDADE DE EXPORTAÇÃO, MUITO MAIS	UNIDADE	10,00	159,00	1.590,00





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	RESISTENTE QUE MDF OU MADEIRA NATURAL; - ACABAMENTO COM PINTURA EM VERNIZ ATÓXICO AUMENTANDO A DURABILIDADE E FACILITANDO A LIMPEZA; - TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS E PARAFUSOS ESTRUTURAIS SEM PONTA, PARA GARANTIR UM BRINCAR SEGURO. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 46X40X67 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)				
44	AVENTAL INFANTIL, PARA PINTURA IMPERMEÁVEL AVENTAIS CHEF COZINHA À PROVA D'ÁGUA COM 2 MANGAS PARA COZINHAR ARTE CULINÁRIA PINTURA JARDINAGEM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20,00	40,00	800,00
45	GODE PLÁSTICO 10 CAVIDADES, 23X17CM, 12421, TRIDENT (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20,00	20,00	400,00
46	ARMÁRIO ORGANIZADOR PLÁSTICO ROTO MOLDADO ALTURA 99COMPRIMENTO 1.35 LARGURA 35,5 (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	3.582,00	3.582,00
47	ARGILA DE POLÍMERO DE BLOCO PEQUENO DE 24 CORES, KIT DE ARGILA COLORIDA (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	30,00	129,00	3.870,00
48	GIZ LÍQUIDO; KIT GIZ LÍQUIDO 8 CORES NEON DUAS PONTAS REDONDA/CHANFRADA - BRW (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	10,00	89,00	890,00
49	TINTA GUACHE BASTÃO COM 6 CORES ESCOLAR 4 TONS DIFERENTES (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	10,00	42,00	420,00
50	TELA PARA PINTURA TALENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES, 50X40, 40X30, 30X20, 15X10 (2 DE CADA),TELA 100% ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE GESSO ACRÍLICO, GRAMPOS TRASEIROS (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	10,00	200,00	2.000,00
51	KIT PROFISSÕES CONTENDO 8 UNIDADE MEDICO, 8 UNIDADE DENTISTA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO MALETA COM INSTRUMENTOS RELATIVOS AS PROFISSÕES (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	16,00	93,68	1.498,88
52	KIT DE ANIMAIS EMBORRACHADOS COM 7 PEÇAS PLÁSTICAS DURÁVEIS, TEMÁTICO RÉPTEIS (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	8,00	76,90	615,20
53	COLEÇÃO DE LIVROS PARA BRINQUEDOTECA (130 LIVROS): CONTENDO AS SEGUINTE TEMÁTICAS DE LIVROS: FANTOCHES 13 UNID, FÁBULAS 9 UNID, SENTIMENTOS COM DEDOCES 1 UNID, BONS HÁBITOS 4 UNID, ETNIAS 6 UNID, AMIGUINHOS DIVERTIDOS 5 UNID, INCRÍVEIS E ESPERTOS POP-UP 11 UNID, MUNDO ENCANTADO 11 UNID, CLÁSSICOS INFANTIS POP -UP 14 UNID, O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO 10 UNID, O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 UNID, ESSÊNCIA DAS VIRTUDES 8 UNID, SENTIMENTOS 10 UNID, MEU PRIMEIRO CONTO DE FADAS 4 UNID, DESCOBERTAS 1 UNID, NUTRI INFANTIL 6 UNID E CONTOS CLÁSSICOS 7 UNID (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1,00	5.730,00	5.730,00
54	CARRINHO EM PLÁSTICO REFORÇADO (JIPE, FÓRMULA 1, RETROESCAVADEIRA, CAÇAMBA) MEDINDO APROX. 17 CM (CONFORME FIGURA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	30,00	30,00	900,00
					Soma:
					86.187,78





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “j”)

11.1 As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.034.44.90 – 342/2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA; 2.034.33.90 – 351/2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA.

12 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART. 40, § 1º, II)

12.1 A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social do município de São Carlos/SC;

12.2 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento adequado de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de referência, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência de 48 horas, para a secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social (e-mail: social@saocarlos.sc.gov.br)

13 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 40, § 1º, III, C/C § 4º)

13.1 Para essa contratação, considerada de baixa complexidade, não será exigido manutenção e assistência técnica.

São Carlos/SC, 03 de outubro de 2024.

Glaucia Aline Kirsch
Assistente Social – CRESS nº 2079





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO I

Item	Descrição	Modelo
01	Grama sintética Premiun 20 mm, sem instalação	
02	Kit cozinha panelinhas	
03	Kit frutas sem corte plástico	
04	Kit frutas com corte plástico	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

05	Kit ferramenta plástico	
06	Kit ferramenta em madeira contendo 15 ferramentas medindo aproximadamente 6x6x1,5 cm	
07	Kit de frutas com corte em plástico, com 14 frutas+tábua+caixa de madeira	
08	Kit de legumes com 7 legumes + faca+tabua	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

09	Kit frutas em madeira, contém 15 unidades, medindo 6x6x1,5 cm	
10	Kit condimento em madeira	
11	Kit macarrão em madeira e plástico	
12	Bolo de chocolate fatiado em madeira	
13	Kit avental e toca em tecido	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

14	Churrasqueira em madeira	
15	Kit churrasco em madeira	
16	Carrinho de formas madeira de tamanhos variados entre 9cm cada e 15 mm espessura carrinho 40x30x15 cm	
17	Bancada de ferramentas. Contém lousa, gavetas e kit ferramentas (cx de ferramentas contendo 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.) Confeccionado em madeira medindo: Comp 1,10 x larg 0,36 x alt 0,95 cm	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

18	Conjunto cozinha infantil, contendo balcão de pia (45x50x40 cm), fogão (45x43x40 cm), geladeira (105x43x40 cm) e microondas (35x20x20 cm), conjunto confeccionado em madeira crua	
19	Fruteira em madeira com 6 bandejar medindo 110x70x29 cm	
20	Carrinho de supermercado em madeira laminada tam aproximado 60x35x35, peso máximo de 30 kg	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

21	Lavanderia completa contendo máquina de lavar (45x40x40 cm), tábua de passar e varal (60x45x30 cm) e ferro (12x8x8 cm)	
22	Kit de limpeza confeccionado em plástico atóxico	
23	Mesa de madeira (70x70) e com 4 banquetas de madeira (32x28 diâmetro)	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

24	Caminhões la ruedita, em plástico resistente, suporta até 80 kg, Caçamba basculante; Pá gigante; Design robusto e resistente; ideal para crianças de todas as idades; Dimensões aproximadas: 75 x 32 x 33 cm	
25	Mini caminhões, tratores, carrinho de corrida, carregadeira, jipe, plástico resistente	
26	Kit slakline 20 metros	
27	Corda de poliéster 10mm – 25 mt, para apoio no slakline	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

28	Livros interativos para faixa etária de 1 a 4 anos, com botão, reco, fecho de calça, laço	
29	Kit jardinagem conjunto para jardim com 3 peças, cabo de eucalipto	
30	Kit médico plástico durável	
31	Kit salão de beleza cadeira e balcão com espelho de madeira, mais kit com escova, chapinha, pente e secador em plástico durável	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

		
32	Circuito Montessoriano formado por 5 estações diferentes com elementos de jogo para desenvolver diferentes aspetos do corpo e da mente da criança. Este circuito foi desenhado por pedagogos que trabalham com o método de ensino Montessoriano. Passarela de equilíbrio; Escada para o chão onde as crianças devem atravessá-la sem tocar nos degraus. Estrutura trepante com um lado de corda reforçada e outro com barras. Módulo de habilidade com três jogos diferentes para testar força e habilidade. Medidas do circuito: 1100 x 700 cm Área de segurança: 14 x 10 m Altura: 99 cm Idade de 1 a 4 anos.	
33	Circuito Baby Rampa 2 em 1 Madeira Impermeável; Contém 2 Rampas fechadas 1 Rampa com barra 1 Superfície quadrada plana 1 Rampa com agarras profissionais e do outro lado um escorregador Material Feito com materiais de alta qualidade: compensado multilaminado e barras de madeira maciça pinus de reflorestamento. Acabamento em verniz para uma superfície suave e duradoura. Módulo Central Altura: 19,0 cm Largura: 50,0 cm Comprimento: 50,0 cm Módulo Rampa fechada Altura: 19,0 cm Largura: 50,0 cm Comprimento: 76,0 cm Módulo Rampa de barras Altura: 19,0 cm Largura: 50,0 cm Comprimento: 78,0 cm; Idade A partir de 2 anos; Peso permitido Até 50 kg	





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

34	Rampa de Escalada com Corda Madeira Impermeável; Material utilizado: madeira maciça Medidas (C x L x A) Triângulo: 50 x 50 x 50cm Rampa/Escurrega: 130cm x 33 x 8cm	
35	Triângulo Articulado Evolutivo 4 Partes Madeira Impermeável; Contém 16 Barras 8 Partes de madeira Parafusos centrais que fazem a articulação Parafusos laterais que fazem a fixação Chave allen Material Laterais em compensado e barras em madeira pinus de reflorestamento. Com acabamento em verniz Medidas do produto Largura: 60,0 cm Comprimento: 2,0 Mt Idade: A partir de 2 anos Peso permitido Até 50 kg	
36	Banco para área externa, cor ipê, peso 27 kg, comprimento 1,5 m; largura 33 cm; altura 78 cm	
37	Bancos de madeira plástica com mesa; Tampo: 1.50 metros x 72 centímetros; Altura: 77 centímetros Largura: 1,45 metros; Quantidade de Lugares: Para 4 pessoas; Peso: Apenas 85kg	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

38	Kit de jardinagem 3 peças cabo de eucalipto	
39	Pergolado em madeira plástica 3,00 x 2,10 x 2,50 m com travessas retangulares – colocado no local	
40	pergolado em madeira plástica maciça marrom com 7 peças na cobertura 100% reciclado 3m / lc39 3,00x 3,00 x 2,50 sem cobertura	
41	cachepô quadrado em madeira plástica maciça marrom 100% reciclado 49cm / fl-02	
42	Banco De Jardim Madeira Plástica 1,50 M - Mbs	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

43	Cavaletes duplos; confeccionado com madeira multilaminada de pinus com qualidade de exportação, muito mais resistente que MDF ou madeira natural; - Acabamento com pintura em verniz atóxico aumentando a durabilidade e facilitando a limpeza; - Todos os cantos arredondados e parafusos estruturais sem ponta, para garantir um brincar seguro. Medidas do produto montado: 46x40x67 cm (Comprimento x Largura x Altura)	
44	Avental infantil, para Pintura impermeável aventais chef cozinha à prova d'água com 2 mangas para cozinhar arte culinária pintura jardinagem	
45	Gode plástico 10 cavidades, 23x17cm, 12421, Trident -	
46	Armário organizador Plástico roto moldado altura 99cm comprimento 1.35 largura 35,5	
47	Argila de polímero de bloco pequeno de 24 cores, kit de argila colorida	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

48	Giz líquido; Kit Giz Líquido 8 Cores Neon Duas Pontas Redonda/Chanfrada - Brw	
49	Tinta guache bastão com 6 cores escolar 4 tons diferentes	
50	Tela Para Pintura Talento, Pacote com 8 Unidades, 50x40, 40x30, 30x20, 15x10 (2 De Cada), Tela 100% Algodão com 2 Camadas de Gesso Acrílico, Grampos Traseiros	
51	Kit profissões contendo 8 unidade medico, 8 unidade dentista, confeccionado em plástico atóxico contendo maleta com instrumentos relativos as profissões	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

		 Kit Dentista
52	Kit de animais emborrachados com 7 peças plástica durável, temático repteis	
53	Coleção de livros para brinquedoteca (130 livros): Contendo as seguintes temáticas de livros: Fantoches 13 unid, Fábulas 9 unid, Sentimentos com Dedoches 1 unid, Bons Hábitos 4 unid, Etnias 6 unid, Amiguinhos Divertidos 5 unid, Incríveis e Espertos POP-UP 11 unid, Mundo Encantado 11 unid, Clássicos Infantis POP - UP 14 unid, O que não cabe no meu mundo 10 unid, O que cabe no meu mundo 10 unid, Essência das Virtudes 8 unid, Sentimentos 10 unid, Meu Primeiro Conto de Fadas 4 unid, Descobertas 1 unid, Nutri infantil 6 unid e contos clássicos 7 unid	
54	Carrinho em plástico reforçado (jipe, fórmula 1, retroescavadeira, caçamba) medindo aprox. 17 cm	





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

		
--	--	---

